DECRETO N.º 081/2019.
DE 10 DE MAIO DE 2.019.

Dispõe sobre a criação de **COMISSÃO ESPECIAL** destinada a realização de estudo e elaboração de proposta para **REDUÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL** e dá outras providências.

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir as despesas com pessoal pelo Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, primado que redunda da Lei de Responsabilidade Fiscal e que constitui parâmetro a ser perseguido pela Administração Pública;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Estudos sobre a Folha de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, com o objetivo de avaliar e elaborar proposta visando a redução de gastos com pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A Comissão Especial de Reforma Administrativa terá as seguintes atribuições:

I - Analisar a estrutura administrativa e organizacional da Secretaria Municipal, com levantamento dos cargos e funções (inclusive atribuições);
II – Efetuar diagnóstico quanto à relevância de cada um dos cargos e seu grau de importância no âmbito da respectiva secretaria e do serviço de saúde, identificando problemas;
III – Realizar o cotejo dos cargos e vencimentos com a realidade orçamentária do município;
IV – Elaborar propostas de soluções aos problemas encontrados;

ART. 3º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
II- CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO;
III- CONTADOR DO MUNICÍPIO;
IV–CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

§ 1° - A presidência da comissão será exercida por um de seus membros, eleito na primeira reunião, o qual convocará um dos demais membros para secretariá-lo.

ART. 4° - A Comissão deverá elaborar relatório final, onde relatará todos os trabalhos realizados, bem como todas as conclusões pertinentes ao fim a que foi instituída, encaminhando-o juntamente com as propostas de soluções ao Prefeito Municipal.

ART. 5º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.